



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 311/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

CERTIFICO que na data 09/08/18
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)
deste Município o (a) III Aditivo
de _____ nº _____ do dia 08/08/18

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de execução de reforma de prédio nº 311/2017, de 08/12/2017, firmado entre este Município e a CONSTRUTORA VITÓRIA EIRELI-ME (28.634.583/0001-21), que tem por objeto a execução de serviços de reforma do Hospital Municipal Thuanny Garcia de Paula, o que fazem nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Estado de Goiás, já qualificado, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, representado neste ao por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VITÓRIA EIRELI-ME sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.583/0001-21; sediada na Rua das Orquídeas, Quadra CP-21, Lote 14, nº 1.918, Loteamento Celina Park – Goiânia/ GO, por seu representante legal, o sócio Diretor **SR. AECIO LEITE FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 355.701.561-00, residente e domiciliado em Goiânia/ GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

Este aditamento é firmado com suporte Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima do Contrato nº 311/2017 referente a Tomada de Preços nº 07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO POR ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Por força deste Termo, ficam aditados aos serviços de reforma os itens e quantitativos discriminados na Justificativa Técnica de Aditamento de obra realizado pela Arquiteta e Urbanista desta Prefeitura Sra. Flávia Maria Lemes Ferreira, CAU/ GO A55236-4, que passa a fazer parte integrante deste, com acréscimo do valor de **R\$ 14.441,10** (Quatorze



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos) correspondente a 5,34% (Cinto inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do valor do contrato aditado, passando A CLÁUSULA SEGUNDA a ter a seguinte redação:

“A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.

O CONTRATANTE se obriga pagar à CONTRATADA, para realização do objeto do contrato aditado a importância de R\$ 306.968,95 (Trezentos e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), mediante apresentação das medições, as quais serão conferidas nos prazos e forma do cronograma físico-financeiro.”

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato.

Estando assim, de comum acordo, justos e pactuados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/GO, aos 08 dias do mês de Agosto do ano 2018.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

CONSTRUTORA VITÓRIA EIRELI – ME

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF _____

Nome: _____

CPF _____